



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 28/09/2021

Chagas

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Carlos Augusto

para relatar.

Em 04/10/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Administração
Pública



**GABINETE DO DEP. ESTADUAL CEL. CARLOS AUGUSTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021, O QUAL:

“Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito das repartições públicas do Estado do Piauí, e dá outras providencias.”

AUTOR(A): DEP. FRANZÉ SILVA

RELATOR(A): DEP. CEL. CARLOS AUGUSTO

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei Ordinária recebido e registrado pela Secretaria Geral da Mesa – SGM em 03/08/2021, o qual recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ em 28/09/2021, e, atualmente, aguarda manifestação desta Relatoria.

Em suma, prevê atendimento preferencial aos profissionais contábeis no âmbito das repartições públicas do Estado do Piauí.

Em justificativa, o nobre parlamentar destaca tratar-se de categoria profissional imprescindível para a otimização e agilização dos processos junto ao ente público em todas as suas esferas, bem como, cita que o benefício pleiteado já é positivado em, ao menos, 09 (nove) municípios do país, através de suas respectivas leis.

É, em síntese, o relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre aspectos materiais de proposituras sujeitas à apreciação desta Assembleia Legislativa, consoante art. 47, VI e art. 133, III c/c/ art. 34, II, do seu Regimento Interno.



**GABINETE DO DEP. ESTADUAL CEL. CARLOS AUGUSTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI**

Considerando que o contador é inegavelmente a força motriz de apoio à gestão e arrecadação estadual, verifica-se a incontestável relevância da temática apresentada no projeto epigrafoado, vez que objetiva não apenas beneficiar o setor empresarial, mas, notadamente, a sociedade como um todo.

Junto aos órgãos da administração pública, o contador assume relevante importância na geração de informações, bem como, no fortalecimento da transparência pública, uma vez que atua como instrumento do controle social, cenário que enseja rapidez e dinamismo certamente alcançadas com a aprovação do projeto epigrafoado.

Portanto, in casu, não há óbice de ordem material, sendo inequívoca a importância do projeto de lei sob análise.

Assim, opino favorável à tramitação e aprovação da presente propositura.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.

III – PARECER DA COMISSÃO

Assim, submeto à apreciação dessa Comissão.

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
TERESINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**


**DEP. CARLOS AUGUSTO-MDB
RELATOR**